

## PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 629/2019

CONTRATO: SERV. 1106-B

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEITURA DE PUBLICAÇÃO

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.

CLÁUSULA ALTERADA: PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº1895 de setembro de 2000, CONVOCA os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nomeados pelo Decreto Nº8784 de 04 de dezembro de 2019, para realização de reunião ordinária, que acontecerá no dia 12 de julho de 2021, às 10h30 na plataforma virtual Google Meet, com acesso pelo link: <http://meet.google.com/dnj-xizd-zwx>.

Santos, 01 de julho de 2021.

**JOSÉ RUBENS BARBOSA CAMPOS**  
PRESIDENTE DO CMAE

### EDITAL (SOCIEDADE CIVIL - UNIVERSIDADES)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) em cumprimento a Lei Federal nº 8.913, de 12 de julho de 1994, à Lei Municipal 1.595 de 26 de maio de 1997, alterada pela Lei 1.895 de 5 de setembro de 2000 com nova alteração pela Lei nº2.673 de 23 de dezembro de 2009, torna público que estarão abertas inscrições de candidatos e eleitores, no período de 05 à 09 de julho de 2021, para substituição de membro deste conselho, sendo para 01 (um) representante suplente para eleição de membro do segmento de Sociedade Civil - Universidades, decorrente necessidade de substituição de membro do colegiado 2018-2022 nos

seguintes termos:

1- A inscrição para candidatar-se a uma vaga no Conselho e/ou como eleitor do respectivo segmento será efetivada na sede do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, mediante encaminhamento da ficha de inscrição, por e-mail ([cmae@santos.sp.gov.br](mailto:cmae@santos.sp.gov.br));

2- Segmento de Sociedade Civil - Universidades de Nutrição:

2.1. Para candidatar-se a uma (01) vaga no CMAE o candidato deverá ser funcionário vinculado à universidade.

3- Cada Universidade de ensino público ou privada da área de nutrição de Santos poderá inscrever um candidato do respectivo segmento para candidatar-se a uma vaga do CMAE.

3.1. Há obrigatoriedade de todos os candidatos preencherem as fichas de inscrição.

4- Na eleição será apresentado fórum explanativo sobre as atribuições do CMAE.

5- A eleição dos conselheiros será por voto direto, maioria simples de voto.

6- Será eleito 01 (um) membro para segmento de Universidades, sendo o primeiro será suplente da vaga remanescente do colegiado 2018-2022.

7- A votação será realizada após assembleia específica e registrada em ATA no dia 12/07/2021 às 9h30 horas e a apuração ocorrerá imediatamente ao término da votação.

7.1. Local da assembleia: Google Meet, pelo link: <http://meet.google.com/dnj-xizd-zwx>.

7.2. Na inviabilidade de participação virtual, o candidato ou eleitor poderá comparecer à Coordenadoria da Merenda Escolar, Avenida Afonso Pena nº 529, bairro Estuário, para acompanhamento da assembleia.

8- Em caso de empate será considerado eleito o candidato com mais idade.

9- Ficha de inscrição.

NOME (Universidades):

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Santos, 30 de junho de 2021.

**JOSÉ RUBENS BARBOSA CAMPOS**  
PRESIDENTE DO CMAE